ARTIGO 1º:-Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Serviço de Finanças, em nome da Comissão Organizadora da Semana Guiomar Novaes, um crédito especial no valor de Cr$600.000,oo (seiscentos mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com as comemorações da Semana Guiomar Novaes.

PARÁGRAFO ÚNICO:-O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolpho Alvarez Neto
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

-.

LEI Nº 102, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.979.

"Dispõe sobre desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento antecipado de todas as parcelas do Imposto Predial, Territorial Urbano, Taxa de Serviços Urbanos até a data do vencimento da primeira das parcelas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-O pagamento antecipado de todas as parcelas do Imposto Predial, Territorial Urbano, Taxa de Serviços Urbanos dará ao contribuinte o direito ao desconto de 10% do valor do tributo.

PARÁGRAFO ÚNICO:-Considera-se antecipado o pagamento feito até a data do vencimento da primeira das parcelas.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolpho Alvarez Neto
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

-.

LEI Nº 103, DE 07 DE MARÇO DE 1.979.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr$62.918,oo (sessenta e dois mil, novecentos e dezoito cruzeiros), especial para ocorrer às despesas